

PORTARIA Nº 070/2024

(DOC TCE-MT de 3.5.2024)

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV do artigo 27 do Regimento Interno – Resolução Normativa 16/2021;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO que o TCE-MT aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Antonio Joaquim para supervisionar o processo de avaliação de desempenho do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com base no MMD-TC.

Art. 2º Constituir a Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

I – Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes, Auditora Pública Externa – coordenação;

II – Camila Goulart Carvalho Simões, Auditora Pública Externa;

III – Paula Palma Fontes, Assessora;

IV – Patrícia Leite Lozich, Auditora Pública Externa;

V – Simony Jin, Auditora Pública Externa;

VI – Silvano Alex Rosa da Silva, Auxiliar de Controle Externo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do TCE-MT, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 3º Constituir a Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

I – Narda Consuelo Vitório Neiva Silva, Auditora Pública Externa – coordenação;

II – Carlos Eduardo Amorim França, Auditor Público Externo;

III – Julinil Fernandes de Almeida, Auditora Pública Externa;

IV – Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida, Auditor Público Externo;

V – Volmar Bucco Junior, Auditor Público Externo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle da qualidade da avaliação de desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos.

Art. 4º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores		Responsáveis
Domínio A: Independência e Marco Legal		
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas	Marco Antônio Castilho Rockenbach
Domínio B: Governança Interna		
QATC 02	Liderança	Eneias Viegas da Silva
QATC 03	Estratégia	Adjair Roque de Arruda Edna Amorim Leite Viegas André Luiz Costa Cruz
QATC 04	<i>Accountability</i>	Carlos Alexandre Pereira Raoni Pedroso Ricci Américo Santos Corrêa
QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Marco Antônio Castilho Rockenbach

Indicadores		Responsáveis
		Edna Amorim Leite Viegas Adjair Roque de Arruda Lisandra Ishizuka Hardy Barros
QATC 06	Gestão de pessoas	Eneias Viegas da Silva Estela Rosa Biancardi
QATC 07	Desenvolvimento profissional	Eneias Viegas da Silva Marcos José da Silva
Domínio C: Fiscalização e Auditoria		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Vitor Gonçalves Pinho Patrícia Leite Lozich
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	
QATC 10	Auditoria de conformidade	
QATC 11	Auditoria operacional	
QATC 12	Auditoria financeira	
QATC 13	Controle externo concomitante	
QATC 14	Monitoramento das decisões	
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	
Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	André Luiz Souza Ramos
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	
QATC 18	Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	
Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Vitor Gonçalves Pinho
QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Patrícia Leite Lozich

Indicadores		Responsáveis
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	
QATC 22	Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	
Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Vitor Gonçalves Pinho Patrícia Leite Lozich
QATC 24	Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação dos jurisdicionados	
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I – observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II – registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

Art. 5º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de maio de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente